



# SERTÃOZINHO

## DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1243

# Sumário

<b>Secretaria da Casa Civil</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Secretaria de Administração</b> .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Inexigibilidade .....	4
<b>Secretaria de Saúde</b> .....	6
<b>Atos Oficiais</b> .....	6
Portarias .....	6
<b>SAEMAS</b> .....	7
<b>Atos Oficiais</b> .....	7
Resoluções .....	7
<b>SERTPREV</b> .....	10
<b>Atos Oficiais</b> .....	10
Portarias .....	10
<b>Conselhos Municipais</b> .....	11
<b>Conselhos Municipais</b> .....	11
Conselho Municipal de Saúde .....	11
Conselho Municipal do Idoso - CMI .....	13



## SECRETARIA DA CASA CIVIL

## Atos Oficiais

## Decretos

**DECRETO Nº. 8.378, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.****(DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito do Município de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº. 7.269, de 29 de dezembro de 2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.124.510,28 (quatorze milhões, cento e vinte e quatro mil, quinhentos e dez reais e vinte e oito centavos), às seguintes dotações orçamentárias:

Data Movimento	Dotação	Vínculo	Valor Suplementado R\$
02/12/2024	479	01.220.0000	R\$ 1.838,96
02/12/2024	566	01.110.0000	R\$ 41.000,00
03/12/2024	562	01.110.0000	R\$ 22.000,00
03/12/2024	579	01.110.0000	R\$ 22.000,00
03/12/2024	579	01.110.0000	R\$ 35.000,00
03/12/2024	463	01.220.0000	R\$ 46.531,00
03/12/2024	679	01.310.0000	R\$ 60.000,00
03/12/2024	681	02.310.0000	R\$ 60.058,67
03/12/2024	385	01.450.0000	R\$ 100.000,00
03/12/2024	681	92.310.0000	R\$ 125.882,13
03/12/2024	625	05.310.0000	R\$ 791.774,50
03/12/2024	457	01.220.0000	R\$ 1.503.404,61
03/12/2024	463	01.220.0000	R\$ 3.312.000,00
09/12/2024	745	01.510.0000	R\$ 20.000,00
12/12/2024	384	01.450.0000	R\$ 1.100,00
12/12/2024	137	01.110.0000	R\$ 9.000,00
16/12/2024	459	01.220.0000	R\$ 15.316,58
16/12/2024	446	01.213.0000	R\$ 31.996,62
16/12/2024	138	01.110.0000	R\$ 131.000,00
16/12/2024	787	01.120.0000	R\$ 170.000,00
17/12/2024	157	01.110.0000	R\$ 50.000,00
17/12/2024	37	01.110.0000	R\$ 68.004,86
18/12/2024	459	01.220.0000	R\$ 15.316,58
18/12/2024	446	01.213.0000	R\$ 31.996,62
18/12/2024	675	95.370.0386	R\$ 70.495,19
18/12/2024	446	01.212.0000	R\$ 100.000,00
18/12/2024	446	01.213.0000	R\$ 100.000,00
18/12/2024	452	01.220.0000	R\$ 100.000,00
18/12/2024	646	01.310.0109	R\$ 449.933,93
18/12/2024	459	01.220.0000	R\$ 460.000,00
19/12/2024	51	01.110.0000	R\$ 3.000,00



19/12/2024	57	01.110.0000	R\$ 19.000,00
19/12/2024	138	01.110.0000	R\$ 50.000,00
19/12/2024	426	01.110.0091	R\$ 192.251,00
19/12/2024	615	05.300.0000	R\$ 5.147.960,00
23/12/2024	253	01.110.0000	R\$ 450,00
23/12/2024	479	05.288.0000	R\$ 12.000,00
23/12/2024	434	01.110.0000	R\$ 40.160,00
26/12/2024	745	01.510.0000	R\$ 5.000,00
26/12/2024	471	01.220.0000	R\$ 15.000,00
26/12/2024	107	01.110.0000	R\$ 21.000,00
26/12/2024	448	01.213.0000	R\$ 55.000,00
26/12/2024	459	01.220.0000	R\$ 66.039,03
26/12/2024	448	01.212.0000	R\$ 177.000,00
26/12/2024	461	02.262.0000	R\$ 350.000,00
27/12/2024	446	01.213.0000	R\$ 25.000,00
		<b>Total</b>	<b>R\$ 14.124.510,28</b>

**Art. 2º** - Os recursos para ocorrer às despesas deste crédito serão provenientes da soma de:

- R\$ 225.882,13 (duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais e treze centavos) de superavit vinculado;
- R\$ 10.737.637,37 (10 milhões, setecentos e trinta e sete mil, seiscentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos) de excesso de arrecadação, e
- R\$ 3.160.990,78 (três milhões, cento e sessenta mil, novecentos e noventa reais e setenta e oito centavos) por anulação das dotações do orçamento abaixo mencionadas:

Data Movimento	Dotação	Vínculo	Valor Anulado R\$
02/12/2024	564	01.110.0000	-R\$ 41.000,00
02/12/2024	477	01.110.0000	-R\$ 1.838,96
03/12/2024	455	01.220.0000	-R\$ 1.503.404,61
03/12/2024	559	08.110.0000	-R\$ 44.000,00
03/12/2024	564	01.110.0000	-R\$ 35.000,00
09/12/2024	790	01.510.0000	-R\$ 20.000,00
12/12/2024	382	01.450.0000	-R\$ 1.100,00
16/12/2024	787	91.110.0000	-R\$ 170.000,00
17/12/2024	38	01.110.0000	-R\$ 42.004,86
17/12/2024	36	01.110.0000	-R\$ 26.000,00
18/12/2024	646	01.310.0000	-R\$ 449.933,93
18/12/2024	477	01.110.0000	-R\$ 100.000,00
18/12/2024	675	05.370.0386	-R\$ 70.495,19
18/12/2024	446	01.212.0000	-R\$ 31.996,62
18/12/2024	446	01.212.0000	-R\$ 15.316,58
19/12/2024	395	01.110.0000	-R\$ 192.251,00
23/12/2024	457	01.220.0000	-R\$ 40.160,00
23/12/2024	479	01.220.0000	-R\$ 12.000,00
23/12/2024	214	01.110.0000	-R\$ 450,00
26/12/2024	440	01.212.0000	-R\$ 177.000,00
26/12/2024	440	01.212.0000	-R\$ 55.000,00
26/12/2024	446	01.212.0000	-R\$ 39.917,64
26/12/2024	446	01.213.0000	-R\$ 26.121,39



26/12/2024	87	01.110.0000	-R\$ 21.000,00
26/12/2024	468	01.220.0000	-R\$ 15.000,00
26/12/2024	791	01.510.0000	-R\$ 5.000,00
27/12/2024	446	01.212.0000	-R\$ 25.000,00
			-R\$ 3.160.990,78

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4.º** - Este decreto entra em vigor nesta data.

**Prefeitura Municipal de Sertãozinho ao 02 de dezembro de 2024, 127 anos de Emancipação Político-Administrativa.**

**O Prefeito Municipal.**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**

- Publicado pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".

**DECRETO N.º 8.415, DE 22 DE JANEIRO DE 2025**

**(DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO N.º 001, DE 20 DE JANEIRO DE 2025, DO SAEMAS - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;**

**CONSIDERANDO a Resolução n.º 001, de 20 de janeiro de 2025, do Superintendente do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho (SAEMAS);**

**CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.320/64, especialmente em seu artigo 60;**

**CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade e a legalidade dos atos administrativos e financeiros do SAEMAS,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica homologada a Resolução nº 001, de 20 de janeiro de 2025, emitida pelo Superintendente do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho (SAEMAS), que determinou a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.768.000,00 (um milhão, setecentos e sessenta e oito mil reais).

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Sertãozinho, aos 22 de janeiro de 2025, 128 anos de Emancipação Político-Administrativa.**

**O Prefeito Municipal**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

- Publicado pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

**ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

**NOVEMBRO DE 2024**

**ASSUNTO: ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE ESTE MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO E A G.M. SABINO PUBLICIDADE E EVENTOS - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2024 - PROCESSO Nº 324/2024.**



**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS.**

**Autorizo o contrato, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme documentação contida no processo acima.**

**PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**

**WILSON FERNANDES PIRES FILHO**

---



## SECRETARIA DE SAÚDE

## Atos Oficiais

## Portarias

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Sertãozinho - SP****PORTARIA INTERNA – SMS Nº 05/2025**

**RENAN RAMOS URIZZI**, Secretário Municipal de Saúde de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art.1º – DESIGNAR o servidor municipal, Renato Ramos Pereira, matrícula nº 107.152-01, no cargo de Fisioterapeuta, para, sem prejuízo de suas atribuições, desempenhar a função de Fisioterapeuta Auditor da Secretaria de Saúde.

Art. 2º – A função não será gratificada, sendo considerada como serviço público relevante.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Sertãozinho, 20 de janeiro de 2025.

**Renan Ramos Urizzi**  
Secretário Municipal de Saúde

- Afixada em lugar de costume, na data supra.
- Publicar em Diário Oficial Eletrônico do Município

Rua Aprígio de Araujo nº 2058, Centro, Sertãozinho-SP  
Fone: (16) 3945 4230  
secretariadasaude@sertaozinho.sp.gov.br



## SAEMAS

## Atos Oficiais

## Resoluções



**SAEMAS**  
A Serviço do futuro de Sertãozinho



**RESOLUÇÃO Nº 001, DE 20 DE JANEIRO DE 2.025  
(DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS).**

**ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA**, Superintendente do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho – SAEMAS, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as atribuições legais estabelecidas na Lei nº 6.654/2019;

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprimento do quanto previsto no art. 60 da Lei nº 4.320/60, a qual veda a realização de despesa sem prévio empenho;

**CONSIDERANDO** que, no dia 02 de dezembro de 2.024, foram anulados empenhos de despesas cujos serviços foram realizados em dezembro de 2.024; e

**CONSIDERANDO** que, se mantidas as anulações, ter-se-á despesa sem prévio empenho

**RESOLVE:**

Art. 1º - As anulações dos empenhos 628, 661, 810 e 1.356, realizadas em 02 de dezembro de 2.024, devem ser canceladas, promovendo-se o novo empenhamento nos exatos termos desses documentos.

Art. 2º - Os empenhos devem ser feitos com data retroativa de 30 de dezembro de 2.024.

Art. 3º – Fica aberto na Contadoria do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho – SAEMAS, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 653.000,00 (seiscentos e cinquenta e três mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Funcional programática	Natureza da despesa	Vínculo	Dotação	Valor
03.01.02	17.122.0057.2.401	3.3.90.39.00	04.110.0000	879	R\$ 279.000,00
03.01.03	17.512.0057.2.402	3.3.90.39.00	04.110.0000	894	R\$ 374.000,00

ARTIGO 4º – O presente crédito será coberto através da anulação das seguintes dotações orçamentárias:



SAEMAS - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88  
Sede Administrativa: Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP  
Operacional: Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP  
PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646  
Acesso ao web-site: [www.saemas.com.br](http://www.saemas.com.br)



# SAEMAS

A Serviço do futuro de Sertãozinho



Unidade Orçamentária	Funcional programática	Natureza da despesa	Vínculo	Dotação	Valor
03.01.06	17.122.0057.2.405	3.1.90.11.00	04.110.0000	910	R\$ 29.000,00
03.01.04	17.122.0057.2.403	3.3.90.30.00	04.110.0000	903	R\$ 35.000,00
03.01.04	17.122.0057.2.403	3.1.91.13.00	04.110.0000	902	R\$ 50.000,00
03.01.04	17.122.0057.2.403	3.1.90.94.00	04.110.0000	901	R\$14.000,00
03.01.04	17.122.0057.2.403	3.1.90.13.00	04.110.0000	900	R\$15.000,00
03.01.04	17.122.0057.2.403	3.1.90.11.00	04.110.0000	899	R\$ 11.000,00
03.01.063	17.512.0057.2.402	3.3.90.30.00	04.110.0000	892	R\$ 86.000,00
03.01.03	17.512.0057.2.402	3.1.91.13.00	04.110.0000	891	R\$ 30.000,00
03.01.03	17.512.0057.2.402	3.1.90.94.00	04.110.0000	890	R\$ 101.000,00
03.01.03	17.512.0057.2.402	3.1.90.13.00	04.110.0000	889	R\$ 32.000,00
03.01.02	17.122.0057.2.401	3.1.91.13.00	04.110.0000	876	R\$ 10.000,00
03.01.02	17.122.0057.2.401	3.1.90.94.00	04.110.0000	875	R\$ 150.000,00
03.01.02	17.122.0057.2.401	3.1.90.13.00	04.110.0000	874	R\$ 24.000,00
03.01.01	17.122.0057.2.400	3.3.91.93.00	04.110.0000	870	R\$ 17.000,00
03.01.01	17.122.0057.2.400	3.1.90.94.00	04.110.0000	863	R\$ 49.000,00

ARTIGO 5º – Fica aberto na Contadoria do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho – SAEMAS, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Funcional programática	Natureza da despesa	Vínculo	Dotação	Valor
03.01.03	17.512.0057.2.402	3.3.90.39.00	04.110.0000	894	R\$ 115.000,00

ARTIGO 6º – O presente crédito será coberto através do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior.

ARTIGO 7º – Fica aberto na Contadoria do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho – SAEMAS, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Funcional programática	Natureza da despesa	Vínculo	Dotação	Valor
03.01.03	17.512.0057.2.402	3.3.90.39.00	04.110.0000	894	R\$ 1.000.000,00



**SAEMAS - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88**  
**Sede Administrativa:** Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP  
**Operacional:** Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP  
**PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646**  
**Acesso ao web-site: [www.saemas.com.br](http://www.saemas.com.br)**



# SAEMAS

A Serviço do futuro de Sertãozinho



ARTIGO 8º – O presente crédito será coberto através de excesso de arrecadação, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal 4320/64, parágrafo 1º, inciso II, através da seguinte ficha financeira:

Natureza da receita	Vínculo	Dotação	Valor
1.6.9.9.50.2.1.00	04.110.0000	97	R\$ 1.000.000,00

Art. 9º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 – Revogam-se as disposições em contrário.

  
**ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA**  
**SUPERINTENDENTE**

  
**RENAN ALVES BRANDÃO**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**



**S A E M A S - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88**  
**Sede Administrativa:** Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP  
**Operacional:** Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP  
**PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646**  
**Acesso ao web-site: [www.saemas.com.br](http://www.saemas.com.br)**



## SERTPREV

## Atos Oficiais

## Portarias

## PORTARIA Nº 005/2025

## APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

## Artigo 6º da EC 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CF - MAGISTÉRIO

**VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA**, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho/SP – SERTPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 6393, de 07 de junho de 2018 e, tendo em vista o que consta no Processo nº 693/2024 - SEI, resolve:

1. **RETIFICAR** a portaria Nº 102/2024 de 30/12/2024, para que se leia corretamente o cargo efetivo da servidora:

**Onde se lê:**

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, nos termos do art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CF, com proventos integrais calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade (art. 2º da EC 47 c/c art. 7º da EC 41), a servidora pública municipal senhora **DENISE SANTOS ORDONES DA COSTA**, matrícula nº 97639-1, ocupante do cargo efetivo de Professor – PEB I da Secretaria Municipal de Educação do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Sertãozinho.

**Para que se leia:**

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, nos termos do art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CF, com proventos integrais calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade (art. 2º da EC 47 c/c art. 7º da EC 41), a servidora pública municipal senhora **DENISE SANTOS ORDONES DA COSTA**, matrícula nº 97639-1, ocupante do cargo efetivo de Professor – PEB II da Secretaria Municipal de Educação do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Sertãozinho.

2. Revogam-se as disposições em contrário.
  3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Sertãozinho/SP, 24 de janeiro de 2025.

VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA

Superintendente

- Publicada no Diário Oficial do Município de Sertãozinho/SP
- Publicada no website: [www.sertprev.com.br](http://www.sertprev.com.br)



## CONSELHOS MUNICIPAIS

## Conselhos Municipais

## Conselho Municipal de Saúde



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

## Conselho Municipal de Saúde



## CONVOCAÇÃO

O **Conselho Municipal de Saúde**, por meio de seu presidente, Tiago Pedro Silva de Souza, **convoca todos os conselheiros, titulares e suplentes**, para participarem da **1ª Reunião Ordinária de 2025**.

A reunião será realizada no dia **29 de janeiro de 2025**, às **9h15**, na **Câmara Municipal de Sertãozinho**, situada na **Avenida Egisto Sichieri, nº 1289, Jardim Diamante**.

**Pauta da Reunião:**

1. Votação da Ata da 8ª Reunião Ordinária, realizada em 27/11/2024;
2. Convocação da 1ª CMSTT – Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

**A presença de todos é indispensável para o cumprimento das deliberações do Conselho.**

**Tiago Pedro Silva de Souza**  
Presidente  
Conselho Municipal de Saúde

Sertãozinho, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Pedro Silva de Souza, Agente da Vigilância em Saúde**, em 24/01/2025, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/ribeirao/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/ribeirao/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0018007** e o código CRC **9CC34C63**.

Referência: Processo nº  
3551702.402.00000757/2025-45

SEI nº 0018007



## Conselho Municipal do Idoso

### EDITAL DE CANCELAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2025 CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE SERTÃOZINHO-SP

O Conselho Municipal do Idoso de Sertãozinho-SP, torna público o **CANCELAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 05 de 2024 PUBLICADO no Diário Oficial** Segunda-feira, 09 de dezembro de 2024, na | Edição nº 1213, Página 29 de 72 na modalidade **CHANCELA**. No qual visava selecionar projetos de Organizações da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, regularmente constituídas, com sede ou instalação no município de Sertãozinho, para concessão de Certificado de Autorização para Captação de Recursos junto ao Fundo Municipal do Idoso de Sertãozinho/SP, para atendimento de pessoas idosas. (artigo 1º, *caput*, da Lei Federal nº 10.741/03).

#### 1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**Lei Federal nº 10.741**, de 1º de Outubro de 2003 que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências;

**Lei Federal nº 12.213**, de 20 de Janeiro de 2010 que instituiu o Fundo Nacional do Idoso e autoriza a deduzir do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas as doações efetuadas aos Fundos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso; e altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

**Lei Federal nº 13.019**, de 31 de Julho de 2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação;

**Lei Municipal nº 6.443**, de 22 de agosto de 2018 que dispõe sobre o Conselho Municipal do Idoso de Sertãozinho-SP;

**Lei Municipal nº 5.517**, de 21 de agosto de 2013 que instituiu e regulamentou o Fundo Municipal Idoso Sertãozinho-SP, e Resolução n.º 01/2018-CMI;

**Constituição Federal de 1988**;

**Lei Federal nº 8.742** de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

**Lei Federal nº 8.842** de 04 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso;

**Lei Federal nº 10.048/00**, de 08 de novembro de 2000, que estabelece o atendimento prioritário, mas com alterações Lei nº 14.626/23 prevê atendimento prioritário a pessoas com transtorno do espectro autista ou com mobilidade reduzida e a doadores de sangue.

**Lei Federal nº altera a Lei nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010**, para autorizar a

---

#### CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Rua Epitácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada CEP:14160-010

conselhoidoso.sert@gmail.com

Sertãozinho-SP



## Conselho Municipal do Idoso

peessoa física a realizar doações aos fundos controlados pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso diretamente em sua Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física.

**Resolução - RDC Nº 283/2005**, - Anvisa - Regulamento Técnico para o Funcionamento das Instituições de Longa Permanência para Idosos- ILPI;

**Portaria nº 2.528**, de 19 de outubro de 2006 - Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa.

### JUSTIFICATIVA

Não surgiram interessados em participar.

E, para que ninguém possa alegar qualquer espécie de desconhecimento, é expedido este Edital.

Sertãozinho, 16 de janeiro de 2025

**Michele Maria Miranda Ferreira**  
Presidente do Conselho Municipal do Idoso  
Gestão 2024/2026,

---

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**  
Rua Epitácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada CEP:14160-010  
conselhoidoso.sert@gmail.com  
Sertãozinho-SP

# Expediente

O Diário Oficial do Município de Sertãozinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma Publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

## **Prefeitura**

Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro  
Telefone: (16) 2105 3000

## **Câmara Municipal**

Telefone: (16)3946-9600  
Av. Egisto Sicchieri,1289 - Jardim Diamante

## **Poder Judiciário**

Telefone: (16) 3945 2811  
Rua Luís Carlos Prudêncio, 100 - Jardim América

## **Procuradoria Geral do Município**

Telefone: (16) 2105 3014  
Rua Eptácio Pessoa, 1.528 - Centro

## **Secretaria da Administração**

Telefone: (16) 2105 3005  
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

## **Secretaria de Assistência Social e Segurança Alimentar**

Telefone: (16) 3942 3644 / 3945 6480 / 39456522  
Rua Auad Sader, 160 - Jardim Liberdade

## **Secretaria de Casa Civil**

Telefone: (16) 2105 3000  
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

## **Secretaria de Cultura e Turismo**

Telefone: (16) 3942 5168 / 3947 7571  
Rua Sebastião Sampaio, 1.489 - Centro

## **Secretaria de Desenvolvimento Econômico**

Telefone: (16) 3945 4063 / 3947 7763  
Rua Voluntário Otto Gomes Martins, 1.380 - Centro

## **Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania**

Telefone: (16) 3947 8997  
Rua Voluntário Otto Gomes Martins, 1097 - Centro

## **Secretaria de Educação**

Telefone: (16) 3946 6900  
Rua Geremia Lunardelli, 1.134 - Centro

## **Secretaria de Esportes e Lazer**

Telefone: (16) 3947 2247  
R. Bartolomeu Sala, 54 - Jardim 5 de Dezembro

## **Secretaria da Fazenda**

Telefone: (16) 2105 1000  
R. Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio

## **Secretaria de Governo**

Telefone: (16) 2105 3008  
R. Aprígio de Araújo, 837 - Centro

## **Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura**

Telefone: (16) 3946 7808  
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

## **Secretaria de Obras, Conservação e Serviços Públicos**

Telefone: (16) 3946 7800  
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

## **Secretaria de Orçamento e Desenvolvimento Urbano**

Telefone: (16) 2105 1000  
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes

## **Secretaria de Saúde**

Telefone: (16) 3945 4230 / 3945 6479 / 3945 4546  
R. Aprígio de Araújo, 2.058 - Centro

## **Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana**

Telefone: (16) 3945 0655 / 3947 3050  
Av. Beppe Olivare, 230 - Jardim Lopes da Silva

## **Secretaria Distrital de Cruz das Posses**

Telefone: (16) 3949 1240 / 3949 1826  
Rua Tenente Isaías, 872 - Centro

## **Saemas - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente**

Telefone: (16) 3946 4646  
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes